

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 35/1991 de 26 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela necessária à Implantação da Escola Primária dos Altares - quatro salas tipo P3, concelho de Angra do Heroísmo”, com a área de 4050 metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 3735, de que é possuidora a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.